

LEI Nº 694, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial no Orçamento em execução.”

O **Prefeito do Município de Jupi**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica, com base na Lei Federal n º 4320/64, faz saber que a Câmara **APROVOU** e **EU SANCIONO** a presente Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício orçamentário corrente, um crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para à criação de dotações orçamentárias destinadas ao **ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DA COVID-19**, conforme especificações abaixo:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 013 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0319 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS

PROJETO/ATIVIDADE: 1308 – ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DA COVID-19

ELEMENTO DE DESPESA:

319004 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 40.000,00
319013 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 8.800,00
319016 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOA CIVIL	R\$ 10.000,00
339014 – DIÁRIA – CIVIL	R\$ 2.200,00
339030 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 29.000,00
339032 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 20.000,00
339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 20.000,00
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
339048 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 10.000,00
449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 20.000,00
449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 20.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 013 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITARIA

PROGRAMA: 0404 – BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA

PROJETO/ATIVIDADE: 2410 – SERVIÇO DE CONV E FORTALEC DE VIN - SCFV

ELEMENTO DE DESPESA:

319004 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$
120.000,00

339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R\$ 40.000,00

339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 40.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA de 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO de 2019 e Orçamento Vigente, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juپی, 18 de Junho de 2020.



Antonio Marcos Patriota
Prefeito